

**PORTARIA Nº 1839, DE 09 DE MAIO DE 2023.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício de suas competências legais, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos do Processo Administrativo SEI/TJAM nº 2023/000011855-01;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 514, de 07 de fevereiro 2023, que consolida normas sobre concessão e pagamento de diárias e a emissão de passagens aéreas pelo Tribunal de Justiça do Amazonas, bem como disciplina a prestação de contas e dá outras providências;

CONSIDERANDO haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelos beneficiários.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do Exmo. **Desembargador Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Corregedor-Geral de Justiça, do **Dr. Julião Lemos Sobral Júnior**, bem como da servidora **Marília Oliveira Cabral**, visando a realização de atos de instrução (inquirição de testemunhas) relativos ao processo administrativo disciplinar nº 0001156-69.2022.8.04.000, na comarca de **Carauari/AM**, no período de **14/05/2023 a 17/05/2023**.

Art. 2º CONCEDER 3,5 (três e meia) diárias para despesas com alimentação, hospedagem e locomoção.

Art. 3º DETERMINAR que no prazo de 05 (cinco) dias do retorno à sede, efetuem a prestação de contas das diárias recebidas, em cumprimento ao que preceitua o art. 5º da Resolução n.º 73/2009 do CNJ, c/c o item I da Portaria n.º 2.340/2010.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

DESPACHOS**DECISÃO GABPRES**

Trata-se de processo administrativo do Pregão Eletrônico nº. 007/2023-TJAM, do tipo menor preço global, cujo objeto é o registro de preços para eventual fornecimento de materiais de expediente (diversos) para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, o qual teve a sessão pública iniciada no dia 10 de março de 2023, às 10:00 horas (Horário de Brasília).

De acordo com a Ata da sessão (peça n.º 0974995), a licitante **CHEIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 14.457.810/0001-86, logrou-se vencedora do Grupo 2 com o valor proposto em R\$ 6.250,00, conforme pode ser conferido Resultado por Fornecedor (peça n.º 0975005).

Ocorre que, conforme relatado na Informação SECOP/COLIC (SEI nº 1001751), após a homologação da adjudicação do Grupo 2, realizada pela Presidência deste Tribunal, aquela Coordenadoria enviou e-mail à licitante para que fosse realizado o cadastro no SEI, visto que somente desta forma a Ata de Registro de Preço nº 009/2023 (SEI nº 0984549) poderia ser disponibilizada em sistema para assinatura. Contudo, a empresa Cheil Comercio de Equipamentos, Serviços, Importação Ltda, no dia 17/04/2023, via e-mail (peça n.º 0992369), informou, in verbis: "[...] Conforme contato anterior, não efetuamos o cadastro, pois não temos estoque do item para atender a solicitação [...]". Ato contínuo, a Coordenadoria de Licitações procedeu com o cancelamento da liberação do cadastro da licitante.

Após, os autos foram remetidos à Assessoria Jurídico - Administrativa da Presidência para manifestação, que entendeu não haver óbice ao prosseguimento do certame licitatório e chamamento das demais empresas classificadas. Ademais, sugeriu a atuação de processo para apurar eventual responsabilidade da empresa **CHEIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 14.457.810/0001-86.

Diante do exposto, acolho o Parecer da Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência, e **autorizo o prosseguimento do certame licitatório e chamamento das demais empresas classificadas**, tendo em vista que, a realização de novo certame licitatório incorrerá em novos gastos da Administração Pública. Determino ainda, que seja atuado processo apartado com todos os documentos suficientes para averiguar eventual responsabilidade da empresa **CHEIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 14.457.810/0001-86.

À Coordenadoria de Licitação para conhecimento e providências.

Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **Nélia Caminha Jorge**
Presidente do TJAM